



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR
PAIXÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0832/2024

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, A FESTA DE SÃO
PEDRO, DA PARÓQUIA DE
PEDRO DO RIO, QUARTO
DISTRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A FESTA DE
SÃO PEDRO DA PARÓQUIA DE PEDRO DO RIO, QUARTO DISTRITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui no calendário oficial do Município de Petrópolis a Festa de São Pedro, da Paróquia de Pedro do Rio, no quarto distrito.

§ 1º A Festa de São Pedro, da Paróquia de Pedro do Rio, será comemorada anualmente sempre no dia 29 (vinte e nove) de Junho.

§ 2º A comemoração referida no *caput* passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Petrópolis.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Paróquia de São Pedro, em Pedro do Rio, celebra no dia 29 de junho, a festa de seu Padroeiro, o Apóstolo São Pedro. Em 2021, a Paróquia de São Pedro de Pedro do Rio completou 70 anos.

A Festa, com toda segurança, seguindo as orientações das autoridades sanitárias, conta com a novena preparatória, fortalecendo o caráter religioso da data e também com atrações para os paroquianos, moradores do quarto distrito e visitantes.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024



JUNIOR PAIXÃO
Vereador